

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

### **Edital de Chamamento Público com o Regulamento do Concurso para Escolha das Soberanas do Município de Ibirubá/RS.**

#### **CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Concurso para a escolha da Rainha, Senhorita Turismo e Princesas do Município de Ibirubá/RS é uma promoção da Prefeitura Municipal de Ibirubá, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (SECTD) e do Departamento de Cultura, contando com a colaboração de escolas, entidades sociais, associações, sindicatos, empresas e comunidade em geral.

Art. 2º O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer normas, critérios e procedimentos para a realização do certame.

Art. 3º – Do papel da Soberana. A Soberana do Município de Ibirubá é representante oficial da comunidade, símbolo da hospitalidade, da tradição e da identidade local. Cabe-lhe a missão de representar o Município em eventos oficiais, divulgar suas potencialidades e zelar pela imagem institucional com ética e responsabilidade.

#### **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º As inscrições estarão abertas no período de 10 a 31 de outubro de 2025, no Departamento de Cultura, junto da Casa de Cultura Osvaldo Krames, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

Art. 5º No ato da inscrição, a candidata deverá:

- I – preencher a ficha de inscrição disponível no local;
- II – apresentar comprovante de escolaridade;
- III – cópia de documento de identidade com foto;
- IV – comprovar residência mínima de 24 (vinte e quatro) meses no Município;
- V – entregar duas fotos digitais em formato JPG;
- VI – indicar música para o desfile;
- VII – apresentar declaração formal de uma entidade, associação, escola, clube ou empresa de Ibirubá confirmando sua representação oficial.

§ 1º A declaração deverá conter nome completo da candidata, CNPJ/CPF, endereço, telefone, assinatura e carimbo da instituição apresentadora.

§ 2º Cada entidade poderá indicar apenas uma candidata.

§ 3º O documento deverá ser entregue junto com a ficha de inscrição e fará parte integrante do processo de inscrição.

Art. 6º Poderão candidatar-se mulheres:

- I – com idade entre 16 (dezesesseis) e 21 (vinte e um) anos completos até 31 de dezembro de 2025;
- II – do sexo feminino, solteiras, sem filhos e que nunca tenham sido casadas, ainda que o casamento tenha sido anulado;
- III – residentes no Município de Ibirubá há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de inscrição.

### CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO

Art. 7º O Concurso será composto por duas etapas de avaliação:

- I – Avaliação Cultural (60 pontos) – composta por prova escrita (30 pontos) e entrevista (30 pontos);
- II – Desfile Oficial (40 pontos) – no dia 14 de novembro de 2025.

Art. 8º A prova escrita será realizada no dia 08 de novembro de 2025, às 9h, na SECTD, elaborada por comissão de professores e profissionais da educação, com 30 (trinta) questões sobre História de Ibirubá, Português, Raciocínio Lógico, História Geral e Conhecimentos Gerais sobre o Brasil, RS e região do Alto Jacuí.

### CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DAS SOBERANAS

Art. 9º São atribuições da Rainha, Senhorita Turismo e Princesas representar o Município em solenidades oficiais, eventos culturais, turísticos, sociais e esportivos; divulgar as programações oficiais; zelar pela imagem do Município e colaborar em ações de voluntariado.

### CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 As vencedoras terão despesas de viagens custeadas pela Administração Municipal, quando em representação oficial.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,  
em 09 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,  
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.  
Cumpra-se.

Everton Lagemann,  
Secretário da Administração e Planejamento.